DECRETO Nº 2603 DE 14 DE MARÇO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das seguintes unidades orçamentárias Tribunal de Contas de Rondônia, Auditoria Geral do Estado, Representação do Governo em Brasília, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado do Interior e Justiça e Polícia Militar de Rondônia estabelecidas pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação :

Tribunal de Contas de Rondônia

I TRIMESTE 798.342.638,00

II TRIMESTRE 1.018.519.638,00

III TRIMESTRE 1.095.602.724,00

IV TRIMESTRE 783.792.000,00

TOTAL 3.696.257.000,00

Auditoria Geral do Estado

I TRIMESTE 387.680.000,00

II TRIMESTRE 264.900.000,00

III TRIMESTRE 253.000.000,00

IV TRIMESTRE 190.020.000,00

TOTAL 1.095.600.000,00

Representação do Governo em Brasília

I TRIMESTE 227.387.000,00

II TRIMESTRE 189.186.000,00

III TRIMESTRE 59.827.000,00

IV TRIMESTRE 65.200.000,00

TOTAL 541.600.000,00



Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

I TRIMESTE 1.448.956.000,00

II TRIMESTRE 1.074.499.000,00

III TRIMESTRE 902.390.000,00

IV TRIMESTRE 495.455.000,00

TOTAL 3.921.300.000,00



Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

I TRIMESTE 5.502.556.000,00

II TRIMESTRE 1.065.784.000,00

III TRIMESTRE 609.850.000,00

IV TRIMESTRE 692.410.000,00

TOTAL 7.870.600.000,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

I TRIMESTE 1.756.000.000,00

II TRIMESTRE 1.016.300.000,00

III TRIMESTRE 785.000.000,00

IV TRIMESTRE 701.400.000,00

TOTAL 4.258.700.000,00

Polícia Militar

I TRIMESTE 7.786.966.741,00

II TRIMESTRE 4.743.752.259,00

III TRIMESTRE 1.632.481.000,00

IV TRIMESTRE 1.460.200.000,00

TOTAL 15.623.400.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

Francisco Freire da Silva

Secretário Adjunto do Planejamento